



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO Nº 181/2020/DAEST - PROGESP/UFAM

Manaus, 28 de agosto de 2020.

**Assunto: Publicação do Edital nº 19/2020, que Prorroga prazo de vigência do AUXÍLIO RUNI/INC, regido pelo Edital nº 047/2019.**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, através do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST) e do Instituto de Natureza e Cultura (INC) de Benjamin Constant, torna público o Edital nº 19/2020 de Prorrogação do prazo de vigência do Auxílio Residência Universitária (RUNI), regido pelo Edital nº 047/2019.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cristina Barbosa Pereira, Diretor**, em 28/08/2020, às 22:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar da Silva Nunes, Diretor**, em 31/08/2020, às 08:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 01/09/2020, às 07:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0294023** e o código CRC **A5948304**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário  
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor  
Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231

Referência: Processo nº 23105.031130/2020-73

SEI nº 0294023



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Departamento de Assistência Estudantil  
Instituto de Natureza e Cultura**



**EDITAL N° 19 DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO AUXÍLIO RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA (RUNI) REGIDO PELO EDITAL N° 047/2019, QUE DESTINA-SE A CONCEDER BENEFÍCIO DE CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DE MORADIA ESTUDANTIL PARA OCUPAÇÃO DE VAGA NA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – RUNI A ESTUDANTES SOCIOECONOMICAMENTE VULNERÁVEIS DO CAMPUS DE BENJAMIN CONSTANT, ACRESCIDO DE VALOR PECUNIÁRIO PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, AMPLIADO PARA TODOS OS DIAS DO MÊS POR MEIO DO ADENDO DE 27 DE MARÇO DE 2020.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** por meio do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST) vinculado à **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP)** e do Instituto de Natureza e Cultura (INC), no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30/01/2020, em decorrência da nova infecção humana pelo Covid-19 – novo Coronavírus, atualizada para situação de Pandemia em 11/03/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo n° 06 de 20 de março de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Brasil;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 13.979/2020, que determina Medidas para enfrentamento de emergência em saúde Pública de importância Internacional de Coronavírus-COVID-19, responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde na Portaria n° 356/2020, que



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Departamento de Assistência Estudantil  
Instituto de Natureza e Cultura**



dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrentes do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria nº 188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** as Portarias GR nº 453 e 466 de 05 de março de 2020, que instituem o Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus, atualizadas pela Portaria GR nº 646, de 19/05/2020, que dispõe sobre a recomposição do Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus da UFAM, definindo suas atribuições e dando outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria GR nº 626 de 13 de março de 2020, com a determinação de suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas em toda a Universidade por inicialmente quinze (15 dias) - período de 16/03/2020 a 30/03/2020, posteriormente convertida para prazo indeterminado pela Decisão Ad Referendum CONSUNI 01/2020;

**CONSIDERANDO** o Calendário Acadêmico Especial para a Graduação com Ensino Remoto Emergencial - ERE, aprovado pela Resolução nº 003/2020-CONSEPE, de 12 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o processo SEI 23105.022061/2020-15, que versa sobre consulta de Prorrogação dos Editais de Assistência Estudantil/PNAES das Unidades Fora da Sede, com parecer da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas (ATGP);

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), disposto pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010;



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Departamento de Assistência Estudantil  
Instituto de Natureza e Cultura**



**CONSIDERANDO** que os auxílios custeados pelo PNAES têm por objetivo viabilizar a igualdade de oportunidades entre os (as) estudantes da graduação presencial em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo à melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas de prevenção a situações de repetência e evasão;

**CONSIDERANDO** que os auxílios do Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES não podem ter descontinuidade em razão do alto grau de vulnerabilidade socioeconômica dos (as) estudantes da UFAM, e que sem esse suporte financeiro a vulnerabilidade socioeconômica dos (as) discentes pode piorar, haja vista a pandemia da Covid-19 ter agravado a situação econômica do país, com altas taxas de desemprego e aumento da precariedade do trabalho informal, e com isso a evasão pode vir a ocorrer de forma significativa na UFAM;

**CONSIDERANDO** que as equipes de Assistência Estudantil da UFAM necessitam redimensionar o planejamento 2020 e iniciar o de 2021, visando, principalmente, a revisão dos atuais Editais para as futuras publicações;

**CONSIDERANDO** ainda não se ter previsão de retorno às atividades administrativas e acadêmicas presenciais, em razão da insegurança sanitária e de saúde pública gerada pela pandemia de Coronavírus;

**CONSIDERANDO** por fim, a disponibilidade orçamentária para custear as despesas decorrentes da prorrogação da vigência do referido Edital, sem aumentar as despesas previstas inicialmente com a Assistência Estudantil;

**RESOLVE:**

1. Prorrogar a vigência do Edital nº 047/2019 - DAEST/PROGESP/INC – AUXÍLIO RUNI, Campus



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Departamento de Assistência Estudantil  
Instituto de Natureza e Cultura**



Benjamin Constant, enquanto perdurar a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais na Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

**2. Onde se lê:**

13.8 O auxílio, objeto deste edital, terá vigência de 12 meses, a contar do mês de outubro de 2019 a setembro de 2020. [...]

**3. Leia-se:**

13.8 O auxílio, objeto deste edital, terá vigência a contar do mês de outubro de 2019 e enquanto perdurar a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais na Universidade Federal do Amazonas (UFAM). [...]